



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
OFÍCIO nº 523/2005-COAIN/COGER/DPF

Brasília, 03 de novembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Praça dos Três Poderes
BRASÍLIA/DF

Assunto: Ofício 901/2005 - CPMI DOS CORREIOS

Senhor Senador,

Em atenção ao ofício supracitado, encaminho a Vossa Excelência o termo de declarações prestadas por SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA em 04/08/2005 na Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo.

Respeitosamente,

LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA
Delegado de Polícia Federal

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 0044
3765



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

TERMO DE DEPOIMENTO que presta,

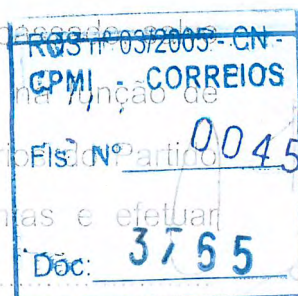
SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA

RG n.º 18.557.972-3

CPF n.º 146.243.008-23

IPL n.º 02245/STF

Aos 4 de agosto de 2005, nesta cidade de São Paulo/SP, na Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, onde se encontrava presente o Delegado de Polícia Federal, Dr. **PEDRO ALVES RIBEIRO**, matr. 8178, 1ª Classe, comigo Escrivão, ao final declarado, aí compareceu. SOLANGE PEREIRA DE OLIVEIRA, Brasileira, casada, Funcionária do Partido dos Trabalhadores, filho(a) de José Pereira de Oliveira e Maria Geneva de Oliveira, RG n.º 18.557.972-3, SSP/SP, nascido(a) aos 09/07/1970, em São Paulo/SP, com endereço residencial na Rua Eduardo Tamer, 107, Tatuapé, São Paulo/SP, 6193-0763, 9160-0435 Acompanhada de sua Advogada Flávia Acerbi Wendel, OAB nº 163597, com escritório a Rua Paraíso, 585, Jd. Iguatemi (011)32854-5444. Sem impedimentos legais Compromissado(a) na forma da Lei, prometeu dizer a verdade no que lhe for perguntado. **RESPONDEU; QUE** é formada em letras e trabalha no Partido dos Trabalhadores desde 1997, exercendo atualmente a função de Encarregada de Contas a Pagar; **QUE** o chefe da Depoente no Partido dos Trabalhadores era o Sr. Delúbio Soares de Castro até o mês de março de 2005, quando ocorreu o caso de corrupção envolvendo o Sr. Delúbio Soares de Castro; **QUE** em apertada síntese a atividade da Depoente no Partido dos Trabalhadores é a de Encarregada de Contas a Pagar, onde ela é responsável por verificar os extratos bancários do Partido dos Trabalhadores, realizar a conciliação bancária das contas e efetuar os pagamentos após a liberação dos valores.

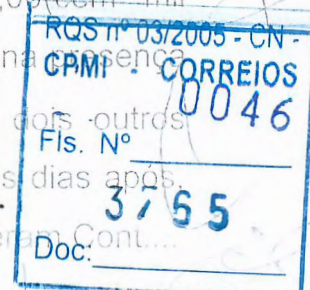




Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Cont.....

tesoureiro; **QUE** inclusive quem assina os cheques para pagamentos do partido são os representantes legais, isto é, o Presidente e o Tesoureiro; **QUE** no mês de março de 2004 trabalhava normalmente quando foi chamada pelo Sr. Delubio Soares, então tesoureiro do PT, na sala deste; **QUE** nesta oportunidade Delubio lhe pediu para sacar uma quantia em dinheiro que seria entregue na Agência da Av. Paulista do Banco Rural ; **QUE** que este pedido foi solicitado como um favor e não como uma ordem decorrente de uma relação de trabalho ; **QUE** Delubio disse a Depoente o dia em que a mesma deveria ir a Agência já mencionada, indicando também a pessoa que deveria ser procurada naquele estabelecimento bancário; **QUE** não se lembra do nome do funcionário do Banco Rural que deveria procurar; **QUE** naquela ocasião Delubio ainda falou o valor que deveria ser sacado, isto é, R\$100.000,00(cem mil reais) ; **QUE** não ficou surpresa com o pedido nem com o alto valor do saque que iria realizar, pois Delubio tinha muitas atividades; **QUE** no dia marcado foi de taxi até a Agência do Banco Rural, onde procurou o funcionário antes indicado; **QUE** não se lembra exatamente do lugar onde foi atendida, mas pode esclarecer que não foi na área de atendimento público, mas sim numa sala fechada; **QUE** nesta sala entregou sua carteira de identidade para o funcionário do Banco Rural, que saiu da sala com seu documento, retornando em seguida; **QUE** em seguida o funcionário retornou com o dinheiro, a Depoente contou o numerário, colocou dentro de uma pasta, assinou um documento parecendo um recibo, saindo em seguida de taxi até a sede do PT; **QUE** no PT dirigiu-se para sala de Delubio Soares, entregando em sua mãos os R\$100.000,00(cem mil reais)sacado no Banco Rural; **QUE** Delubio conferiu o dinheiro na presença da Depoente, permanecendo na sala com a quantia; **QUE** dois outros saques de R\$100.000,00(cem mil reais) cada foram feitos alguns dias após, não podendo precisar as datas; **QUE** estes dois saques obedeceram Cont.....





Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Cont.....
exatamente a mesma sistemática do primeiro, já descrito; **QUE** nas outras duas oportunidades foi atendida pelo mesmo funcionário do Banco Rural, entregando o dinheiro nas mãos de Delubio Soares na sua sala na sede do Partido dos Trabalhadores; **QUE** desconhece o destino dado aos R\$300.000,00 (trezentos mil reais) que entregou a Delubio Soares; **QUE** Delubio Soares não comentou com a Depoente o que iria fazer com o dinheiro; **QUE** pode afirmar que estes recursos não foram contabilizados pelo Partido dos Trabalhadores; **QUE** também não pagou nenhuma despesa com este numerário; **QUE** nunca questionou Delubio sobre esta vultuosa quantia de dinheiro vivo que era entregue no interior do Partido dos Trabalhadores e que não era contabilizada nos livros de registros devidos; **QUE** não é amiga pessoal de Delubio Soares; **QUE** não frequentava a residência deste; **QUE** foi convidada e esteve presente em uma festa "de Reis" ocorrida na fazenda do pai de Delubio Soares localizada no município de Buriti Alegre/GO; **QUE** deseja consignar que todos os funcionários da sede nacional do PT foram convidados para esta festa; **QUE** não manteve contato com Delubio Soares antes de vir para este depoimento; **QUE** foi apresentada a Marcos Valerio em data que não se recorda quando ao entrar na sala de Delubio, na sede do PT, o mesmo se encontrava ali presente; **QUE** o PT não costumava efetuar pagamentos para as empresas SMP&B e DNA Propaganda; **QUE** somente se recorda de terem sido feitos apenas três pagamentos de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) cada para DNA Propaganda, referente a serviços prestados não sabendo precisar quando isto ocorreu; **QUE** seu patrimônio é composto de 50% de um apartamento financiado pelo Banco Real na cidade de São Caetano do Sul, sendo que 70% do valor está financiado. Nada mais disse nem lhe foi perguntado, determinou a Autoridade que se encerrasse o presente Termo, que depois de

Cont.





Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Cont.....

lido e achado conforme, vai devidamente assinado por todos e por mim
GILMAR PIETRA COIMBRA, Escrivão de Polícia Federal, matrícula
022.9225 que o lavrei. *****

AUTORIDADE:

DEPOENTE:

ADVOGADO:

ESCRIVÃO:

GILMAR PIETRA COIMBRA
Escrivão de Polícia Federal

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	0048
Doc:	3765